



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
À CONCORRÊNCIA 04/2011

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às treze horas, nas instalações da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, na Rua Goitacases, 1475, 12º andar, bairro Barro Preto, BH/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, composta pela Srª. Áurea Coutens de Menezes, Srª. Cláudia Sampaio Gonçalves e Suely Darlene Silva Campos, sob a presidência da primeira, para a divulgação do resultado de julgamento da proposta única apresentada por Diviminas Ltda., relativas à Concorrência 04/2011, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção do Fórum da Justiça do Trabalho de Divinópolis/MG. Aberta a sessão, a Comissão procedeu à leitura do parecer emitido pela Diretoria da Secretaria de Engenharia, juntado aos autos às f. 183/184. Informa, em síntese, o referido parecer, que analisando a proposta de menor valor global, foi constatado que a empreiteira aplicou desconto linear de 3,0% sobre os itens e subitens, em relação aos previstos de forma estimativa pelo Tribunal; que no quesito análise das documentações que instruem as propostas, a proposta cumpriu, sem restrições, os requisitos para obtenção de sua convalidação técnica de engenharia, sendo compatível com os serviços a serem contratados; que, sendo assim, o parecer técnico da Diretoria da Secretaria de Engenharia direciona pela aceitação e aprovação no quesito análise técnica da proposta apresentada por Diviminas Ltda.. Assim sendo, resolveu esta Comissão acolher o parecer supracitado, devido à natureza do objeto licitado, passível de avaliação por profissionais da área de engenharia e, com a fundamentação legal prevista no art. 45, I, da Lei 8.666/93. Resolveu, ainda, declarar vencedora desta licitação, tipo MENOR PREÇO, a empreiteira **DIVIMINAS LTDA.**, pelo valor global de **R\$ 1.051.256,93 (Um milhão, cinqüenta e um mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e três centavos)**. Após a elaboração do competente Termo de Adjudicação, publicar-se-á o referido resultado na Imprensa Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93 e no site deste Regional. Nada mais havendo encerrou-se a sessão.

Áurea Coutens de Menezes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cláudia Sampaio Gonçalves
Membro

Suely Darlene Silva Campos
Membro